



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 160/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 60/2013

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO NIVEL
ÓPTICO AUTOMÁTICO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100192026449052 (1221)

TCE OK
LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZOOTECNIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO NÍVEL ÓPTICO AUTOMÁTICO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTA EQUIPAMENTO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Nível Óptico Automático com precisão mínima de 2,0 mm/km duplo de nivelamento, a prova d'água conforme padrão internacional IP54.	910,00	910,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					910,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZOOTECNIA

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1201.2060100192026449052 (1221)

Data: 05/09/2013

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

05/09/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Senhora Luci Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2013.

Luci Baraldi

LUCI BARALDI

Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/09/001896

Data Protoc. : 05/09/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/09/2013

Assinatura do Requerente



Data: 22/08/2013
Empresa: Prefeitura Municipal de Chopinzinho Paraná
Atenção: Sra. Luci Comiran Baraldi
E-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone: (46) 3242-2503
De: Rafael Paulo Brixel
Páginas: 02
P-472-2013

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de equipamentos **GEOMAX**, marca por nós distribuída para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
01	Nível óptico automático GeoMax modelo ZAL-132 , com precisão de 2,0 mm / Km duplo de nivelamento, imagem direta com 32 vezes de aumento, círculo horizontal graduado, abertura de objetiva de 36mm. A prova d'água conforme padrão internacional IP54. Acompanha estojo para transporte e manual de operação.	01	910,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Novecentos e dez reais)		R\$	910,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Novecentos e dez reais)		R\$	910,00



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 07 (sete) dias.

Prazo de Entrega : Até 10 (dez) dias. A efetividade desta proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.

Garantia : 01 (um) ano para o nível e 03 (três) meses para os acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.

Frete : Não incluso

Condição de Pagamento : A vista.

Assistência Técnica : Será prestada pela Paraná Geo (PR) através de seus técnicos especializados.

Dados de Faturamento : **PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.**
Rua Marechal Deodoro, 945, 2º andar – Centro
CEP 80.060-010 – Curitiba – PR.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
I.E.: 90.563.088-11

Dados Bancários : Banco do Brasil (001)
Ag. 6992-2
C/C. 5388-0

Atenciosamente,



PARANÁ GEO EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Rafael Paulo Brixel

Departamento Comercial

E-mail: rafael.brixel@paranageo.com.br

Fone: (41) 3015-3040 / (41) 8858-9172





São Paulo, 04 de Setembro de 2013

Proposta de Fornecimento

Numero: 10248

Prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Nivel Automático Serie SAL

CST/berger



Modelo	SAL 20	SAL 24	SAL 28	SAL 32
Precisão por KM duplo	2.5 mm	2.0 mm	1.5 mm	1.0 mm
Aumento	20 X	24 X	28 X	32 X
Abertura de Objetiva	36 mm	36 mm	40 mm	40 mm
Sensibilidade Nível Circular	8' / 2 mm	8' / 2 mm	8' / 2 mm	8' / 2 mm
Compensador Automático	Sim	Sim	Sim	Sim
Prova d'água	Sim	Sim	Sim	Sim
Rosca Universal	5/8	5/8	5/8	5/8
Circulo Horizontal	1°	1°	1°	1°
Valor	R\$1.149,00	R\$1.299,00	R\$1.399,00	R\$1.499,00

Acessórios que acompanham

1 Tripé de alumínio CST/Berger

1 Mira topográfica de 4 metros

Fone (11) 2773-8626
Fax (11) 2501-2773
E-mail: geobras@live.com

Geobras Equipamentos Topográficos Ltda-EPP
Rua. Paulo Orozimbo, 675 Sala 84
Aclimação – São Paulo – CEP 01535-001
www.geobras.eng.br

CNPJ:69.323.061/0001-96
Inscr.Est.:148.270.630.111

OMNI

NW:

David White

CST/berger

LASERMARK



Nível Topografico Serie ATB



Modelo	AT-B2	AT-B4
Precisão por KM duplo	0,7 mm	2.0 mm
Aumento	32 X	24 X
Abertura de Objetiva	36 mm	36 mm
Sensibilidade Nível Circular	8'/2 mm	8'/2 mm
Compensador Automático	Sim	Sim
Prova d'água	Sim	Sim
Rosca Universal	5/8"	5/8 "".
Circulo Horizontal	Um Grau	Um grau
Valor	R\$ 4.499,00 com Tripé e Mira	R\$ 2.130,00 com Tripé e Mira

Acessórios que acompanham

1 Tripé de alumínio CST/Berger
1 Mira topográfica de 4 metros

Fone (11) 2773-8626
Fax (11) 2501-2773
E-mail: geobras@live.com

Geobras Equipamentos Topográficos Ltda-EPP
Rua. Paulo Orozimbo, 675 Sala 84
Aclimação – São Paulo – CEP 01535-001
www.geobras.eng.br

CNPJ:69.323.061/0001-96
Inscr.Est.:148.270.630.111



NW?

David White

CST/berger

LASERMARK



Nível Topografico AP 281

PENTAX



Modelo	AP 281
Precisão por KM duplo	1,5 mm
Aumento	28 X
Abertura de Objetiva	36 mm
Sensibilidade Nivel Circular	8'/2 mm
Compensador Automático	Sim
Prova d'água	Sim
Rosca Universal	5/8
Circulo Horizontal	1°

Valor

R\$ 1.699,00

Acessórios que acompanham

- 1 Tripé de alumínio CST/Berger
- 1 Mira topográfica de 4 metros

Fone (11) 2773-8626
Fax (11) 2501-2773
E-mail: geobras@live.com

Geobras Equipamentos Topográficos Ltda-EPP
Rua. Paulo Orozimbo, 675 Sala 84
Aclimação – São Paulo – CEP 01535-001
www.geobras.eng.br

CNPJ:69.323.061/0001-96
Inscr.Est.:148.270.630.111



NW?

David White

CST/berger

LASERMARK



Nível Topografico DSZ2

FOIF



Desvio por 1 km de duplo nivelamento
(apenas o nível DSZ2) 1,0 mm/km
Desvio por 1 km de duplo nivelamento com
Micrometro (FS1)* 0,5 mm/km
Imagem Direta
Ampliação da luneta 32X
Abertura da Objetiva 45mm
Campo visual 2,30
Foco mínimo 1,6m
Constante de multiplicação 100
Constante 0
Faixa de compensação 14'
Sensibilidade da bolha 8'/2mm

R\$ 2.599,00

Acessórios que acompanham

1 Tripé de alumínio CST/Berger
1 Mira topográfica de 4 metros

Fone (11) 2773-8626
Fax (11) 2501-2773
E-mail: geobras@live.com

Geobras Equipamentos Topográficos Ltda-EPP
Rua. Paulo Orozimbo, 675 Sala 84
Aclimação – São Paulo – CEP 01535-001
www.geobras.eng.br

CNPJ:69.323.061/0001-96
Inscr.Est.:148.270.630.111

OMNI

NW?

David White

CST/berger

LASERMARK



Nível Automático DS05 (Com Micrometro Incorporado)

FOIF



Precisão Nivelamento com Micrometro: 0.01mm

Imagem: Direta

Aumento da luneta: 38X

Abertura da Objetiva: 38 mm

Tolerância de operação temperatura: -20° ~+ 50°

Distancia mínima de foco: 1.6m

Compensador tolerância de operação: +/- 15'

Compensador precisão: +/- 0.3"

Sensibilidade do nível circular: 10/2 mm

R\$ 3.999,00

Acessórios que acompanham

1 Tripe de alumínio CST/Berger

1 Mira topográfica de 4 metros

Fone (11) 2773-8626
Fax (11) 2501-2773
E-mail: geobras@live.com

Geobras Equipamentos Topográficos Ltda-EPP
Rua. Paulo Orozimbo, 675 Sala 84
Aclimação – São Paulo – CEP 01535-001
www.geobras.eng.br

CNPJ:69.323.061/0001-96
Inscr.Est.:148.270.630.111

OMNI

NW:

David White

CST/berger

LASERMARK



Condições Gerais

Prazo de Entrega: *Imediato. A efetividade fica sujeita à verificação dos saldos em estoque.*

Validade da proposta: *40 dias (valores promocionais expiram na data indicada em cada item)*

Garantia: *12 (doze) meses para o Nível Topográfico.
03 (três) meses para baterias, carregadores e acessórios.
Garantia cobre eventuais defeitos de fabricação. Uso inadequado, acidentes, modificações e ou alterações cancelam a garantia*

Forma de envio: *FOB.*

Condição de Pagamento: *A Combinar.*

UF de Faturamento: *São Paulo*

Impostos – Diferencial de Alíquota e Substituição Tributaria:

As alíquotas do ICMS destacadas nas operações fiscais realizadas são baseadas na legislação federal e estadual, conforme Artigo 52, Inciso I, II e III do RICMS/SP. Portanto o pagamento do valor do diferencial de alíquota é de responsabilidade do respectivo comprador, no momento da entrada no seu estabelecimento. Para os estados que aderiram ou ainda vão aderir ao Protocolo ICMS 21, cobrando o diferencial de alíquota para compras não presenciais, também se aplica a regra acima, ou seja, a Geobras Equipamentos Topográficos não é responsável pelo pagamento do diferencial de alíquota do ICMS, e caberá ao cliente o pagamento de forma antecipada para a liberação da mercadoria.

Fone (11) 2773-8626
Fax (11) 2501-2773
E-mail: geobras@live.com

Geobras Equipamentos Topográficos Ltda-EPP CNPJ:69.323.061/0001-96
Rua. Paulo Orozimbo, 675 Sala 84 Inscr.Est.:148.270.630.111
Aclimação – São Paulo – CEP 01535-001
www.geobras.eng.br



NW:

David White

CST/berger

LASERMARK

Mantra & Cia. Ltda.
Rua Francisco Torres, 223
1º, 2º e 3º andares
53.560-130 - Curitiba - PR
Tel: (41) 3019-7000 - Fax: (41) 3021-7010
www.mantra.com.br - mantra@mantra.com.br

MANTRA
DESDE 1978

Pág. 1/2

RELATÓRIO DE SERVIÇOS/ORÇAMENTO Nº 754/2013

Ficha de Controle: 11527/2013

Data de Entrada: 25/04/2013

Data do Orçamento: 29/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RUA SANTOS DUMONT, 3883
85.560-000 CENTRO - CHOPINZINHO - PR

Seu número: 798

Nosso contato:

Seu contato: André Domingos

Departamento: Centro de Serviços

Equipamento(s) apresentado(s) neste Orçamento:

Qtde	Descrição
01	NÍVEL AUTOMÁTICO RUNNER 24X LEICA REF. 727586 Nº404660
01	ESTOJO PRÓPRIO PARA NÍVEL

Problema(s) Relatado(s) pelo Cliente:

Nenhum problema relatado pelo cliente.

Serviço(s) Solicitado(s) pelo Cliente:

Nenhum serviço foi solicitado pelo cliente.

Itens Inspeccionados:

Obs: Os Itens sublinhados estão em desacordo com as especificações técnicas do equipamento.

Inspeção do nível automático

Calantes da base, bolha esférica, eixo horizontal, trava da ocular, chamada horizontal, graduação do círculo horizontal, ocular da luneta, retículo, focagem, linhas de estadimetria, imagem da luneta, alinhamento da alça de mira, aferição no colimador, colimação das bolhas, teste do compensador.

Inspeção estojo

Trava do estojo, fixação do isopor, alça, carcaça.

DIAGNÓSTICO:

- EQUIPAMENTO ESTA COM EIXO TORTO. POSSÍVEL QUEDA OU FORTE IMPACTO.
- SEM POSSIBILIDADES DE REPARO.
- INSTRUMENTO DISPONÍVEL PARA RETIRADA.

Observações:

- OPÇÃO DE COMPRA DE UM NOVO NÍVEL LEICA, MODELO NA730 (EM ESTOJO, SEM TRIPÉ E MIRA): R\$ 3.780,00

DAS CONDIÇÕES:

Frete Não Incluso
Validade do Orçamento 09/05/2013

No Aguardo de sua autorização subscrevemo-nos

Estações Totais, Teodolitos, Níveis, GPS e Softwares
Vendas e Locações (novos e usados)
Assistência Técnica e Suporte Permanente


Posição
SOLUÇÃO DE POSICIONAMENTO

Para os estados:
RS, PR, SC,
MS, MT, RO,
AC, TO

Manfra & Cia. Ltda.
Rua Francisco Torres 223
1º, 2º e 3º andares
80 060-130 - Curitiba - PR
Tel.: (41) 3019-7000 - Fax: (41) 3021-7010
www.manfra.com.br - manfra@manfra.com.br

MANFRA[®]
DESDE 1978

MUN. DE CHOPINZINHO
13
COES E CONTRATO

Pág. 2/2

Atenciosamente,

André Domingos
Consultor Técnico
Centro de Serviços Manfra

DADOS DE RETORNO

Endereço para entrega: _____

Transportadora: _____ Tel.: _____

Valor declarado do(s) equipamento(s): _____

**APROVAÇÃO DO
ORÇAMENTO
Nº 754/2013**

Nome Completo: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ATENÇÃO!

- Para o orçamento ser considerado aprovado os campos DADOS DE RETORNO e APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO devem estar completamente preenchidos.
- Caso esse orçamento não seja aprovado o valor descrito no campo CUSTO DO ORÇAMENTO será automaticamente cobrado do cliente (VER AS OBSERVAÇÕES NA FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA).
- Estando o equipamento disponível para retirada (equipamento consertado, equipamento sem conserto e orçamento não aprovado) **solicitamos que o equipamento seja retirado em no máximo 10 dias. Caso a retirada ou a indicação para retorno não ocorra em 90 dias o equipamento será descartado ou vendido para cobrir os custos com armazenagem e orçamento.**



Identidade principal

De: "Gabriel - Manfra & Cia Ltda" <gabriel@manfra.com.br>
Para: <agricultura@chopinzinho.pr.gov.br>
Cc: "Evandro - Manfra & Cia Ltda" <evandro@manfra.com.br>; <david@manfra.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2013 13:26
Anexar: Microsoft Word - proposta - 99212013.pdf; Manfra Nova 2013.pdf
Assunto: Proposta 9921/2013

Manfra & Cia. Ltda.
 Rua Francisco Torres, 223
 1º, 2º e 3º andar
 80.060-130 - Curitiba - PR
 Tel.: (41) 3019-7000 - Fax.: (41) 3021-7010
 www.manfra.com.br - manfra@manfra.com.br

MANFRA®
 DESDE 1978

Prezado Sr.

Obrigado por entrar em contato com a Manfra e pelo seu interesse em nossos equipamentos.

Conforme contato anterior, estou enviando em anexo a proposta dos itens solicitados

Obs: Ao concordar com a proposta, necessito que seja enviado por e-mail o aceite da proposta assinado com o carimbo da empresa e ordem de compra

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos se necessário

Gabriel Merling

Auxiliar Administrativo
 Departamento Comercial
Manfra & Cia Ltda
 Fone +55 41 3019 7000
www.manfra.com.br



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 2013.0.3392 / Banco de dados de vírus: 3211/6598 - Data de Lançamento: 08/22/13

MANFRA & CIA LTDA
RUA FRANCISCO TORRES, 223
1, 2 E 3 ANDARES
80.060-130 - Curitiba - PR
Tel.: (41) 30197000 - Fax: (41) 30217010
www.manfra.com.br - manfra@manfra.com.br

MANFRA[®]
DESDE 1978

MUN. DE CHOPINZINHO
15
CITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1 de 4
Curitiba, 22 de agosto de 2013
Proposta n.º9921 /2013

À
34.815 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
RUA SANTOS DUMONT 3883 - ANDAR
85.560-000 - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3242-2503 e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

A/C: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Em atendimento a vossa solicitação, a qual agradecemos pelo interesse em nossos produtos, apresentamos proposta para FORNECIMENTO dos equipamentos conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Especificações
0001	1,00	NIVEL AUTOMATICO LEICA NA720 C/ EST. DE TRANSP. REF. 641982



IMAGEM DIRETA 20X, COM PRECISAO 2,5MM/KM PARA DUPLO NIVELAMENTO E 1,5MM PARA VISADAS SIMPLES DE ATE 30M. COMPENSADOR AUTOMATICO COM CAMPO OPERACIONAL DE +/-15 E PRECISAO DE > 0,5 E COM FOCAGEM MINIMA DE 0,5 M. CIRCULO HORIZONTAL GRADUADO DE 360. EQUIPAMENTO ROBUSTO, TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, INCLUSIVE SUBMERSAO TEMPORARIA, COM GRAU DE PROTECAO CONTRA INTEMPERIES IP57. CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS DE -20C ATE +50C. INSTRUMENTO COMPLETO COM ESTOJO PROPRIO E MANUAL.

Composição do Equipamento Ofertado:

Qtde	Referência	Descrição
1,00	712364	MANUAL DO USUARIO NA700, REF. 712364

Item	Qtde	Especificações
0002	1,00	MIRA DE 4M, REF. AGR4



MANFRA & CIA LTDA
RUA FRANCISCO TORRES, 223
1, 2 E 3 ANDARES
80.060-130 - Curitiba - PR
Tel.: (41) 30197000 - Fax: (41) 30217010
www.manfra.com.br - manfra@manfra.com.br

MANFRA[®]
DESDE 1978



Página 2 de 4
Curitiba, 22 de agosto de 2013
Proposta n.º /2013

Item	Qtde	Especificações
0003	1,00	TRIPE UNIVERSAL DE ALUMINIO AVR, REF. TTA-02
TRIPE COM PERNAS EXTENSIVEIS, COM BASE AMPLA E PARAFUSO COM ROSCA UNIVERSAL 5/8.TRIPE ROBUSTO COM PONTEIRAS DE ACO CEMENTADO E BORBOLETAS DE TRAVAMENTO DAS PERNAS EM ALUMINIO RESISTENTE. ACOMPANHA BOLSA DE LONA.		

Total da Proposta: R\$ 3800,00

MANFRA & CIA LTDA
RUA FRANCISCO TORRES, 223
1, 2 E 3 ANDARES
80.060-130 - Curitiba - PR
Tel.: (41) 30197000 - Fax: (41) 30217010
www.manfra.com.br - manfra@manfra.com.br

MANFRA[®]
DESDE 1978



Página 3 de 4
Curitiba, 22 de agosto de 2013
Proposta n.º9921 /2013

CONDIÇÕES GERAIS

PREÇOS : Líquidos
PRAZO DE ENTREGA : Até 3 dias uteis
PAGAMENTO : 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA : 22/09/2013
GARANTIA : Equipamento: 01 (um) ano e Acessórios: 03 (três) meses contra eventuais defeitos de origem. Garantia não cobre frete.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

: Permanente, em Curitiba-PR, com Centro de Serviços próprio com profissionais treinados junto ao fabricante e certificado pela Leica Geosystems.

SUPOORTE TÉCNICO

: Permanente e gratuito. O serviço de suporte técnico é válido apenas para dúvidas operacionais dos equipamentos e softwares. É somente disponível para profissionais que tiveram treinamento operacional.

TREINAMENTO

: Não Incluso

FRETE

: Incluso

IMPOSTOS

: Inclusos. Diferencial de Alíquota e Substituição Tributária: As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Manfra & Cia. Ltda. são baseadas na Legislação Federal e Estadual, conforme o decreto 1980/2007, do RICMS/PR. Portanto, o pagamento do valor do Diferencial de Alíquota do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de Responsabilidade do respectivo Comprador no momento da entrada no seu estabelecimento. Para os Estados que aderiram ou ainda vão aderir ao Protocolo ICMS 21, cobrando o Diferencial de Alíquota para compras não presenciais, também se aplica a regra acima, ou seja, a Manfra & Cia. Ltda. não é responsável pelo pagamento do diferencial de Alíquota do ICMS, e caberá ao Cliente o pagamento de forma antecipada para a liberação da mercadoria. A Manfra & Cia. Ltda. disponibiliza a Nota Fiscal eletrônica e o DANFE no seguinte endereço: <http://www.manfra.com.br/nfe>.

DADOS PARA DEPÓSITO

: Banco do Brasil: Agência:1244-0 C/C:68646-8 / Banco Itaú:Agência:4012 C/C:06150-5 / CNPJ:77824738/0001-06

OBSERVAÇÕES

: **O tópico de " suporte técnico " não é válido para esta proposta**

Permanecemos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente

GABRIEL MERLING
Departamento Comercial
MANFRA & CIA LTDA

Tel.: (41) 30197000 - Fax: (41) 30217010

MANFRA & CIA LTDA
RUA FRANCISCO TORRES, 223
1, 2 E 3 ANDARES
80.060-130 - Curitiba - PR
Tel.: (41) 30197000 - Fax: (41) 30217010
www.manfra.com.br - manfra@manfra.com.br

MANFRA[®]
DESDE 1978

Página 4 de 4

Curitiba, 22 de agosto de 2013

Proposta n.º9921 /2013

Código do Cliente: 34.815

Aceite da Proposta Nº:9921 /2013

Data de aprovação da Proposta: ____/____/____

NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA RETIRADA DO EQUIPAMENTO: _____

CPF DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____

RG. DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____

TRANSPORTADORA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CARIMBO DA EMPRESA: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1896/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

1201.2060100192026449052 (1221)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099



1) CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Penápolis (SP), nascido em 05/11/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.070.681-5 - SSP/SP, expedida em 13/12/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 145.867.428-28,

2) CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Presidente Prudente (SP), nascida em 12/02/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 19.328.876-X - SSP/SP expedida em 14/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 150.223.478-57.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, com sede e foro em Curitiba (PR), Rua Marechal Deodoro, 945, 2º andar, Sala 202, Centro, Curitiba (PR), CEP 80.060-010, CNPJ nº. 13.417.437/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207005099 em 04/03/2011, Primeira Alteração Contratual sob nº 20111239460 em 14/06/2011 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20121153100 em 20/03/2012, resolvem alterar Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E DOMICÍLIO: altera o endereço da sede da empresa de Rua Marechal Deodoro, 945, 2º Andar, Sala 202, Centro, Curitiba (PR), CEP 80.060-010, passando a exercer suas atividades na **Rua Marechal Deodoro, 945, 1º Andar, Sala 101, Centro, Curitiba (PR), CEP 80.060-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES**, que possui na sociedade 18.000 (Dezoito Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real), cada uma totalmente integralizada, cedendo e transferindo 10.000 (Dez Mil) quotas pelo valor nominal, totalizando R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio ingressante, **JAIR TAYRA**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Maestro Romualdo Suriani, 116, Apto 08, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81520-050, portador da Cédula de Identidade nº 36.032.053-3-SSP-SP, expedida em 03/10/2005, natural de São Paulo (SP), nascido em 14/11/1990 e CPF nº. 376.639.518-16, que dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**

Ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	40.00	8.000	8.000,00
CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	10.00	2.000	2.000,00
JAIR TAYRA	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES**, que possui na sociedade um montante de 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor de R\$8.000,00 (Dezoito Mil Reais), passa a possuir um montante de 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), integralizados com lucros acumulados. A sócia **CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES**, que possui na sociedade um montante de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), passa a possuir um montante de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) integralizadas com lucros acumulados.

O sócio **JAIR TAYRA**, que possui na sociedade um montante de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a possuir um montante de 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país.

Ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	40.00	160.000	160.000,00
CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	10.00	40.000	40.000,00
JAIR TAYRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES**, **CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES** e **JAIR TAYRA**, os quais na qualidade de Administradores competem individualmente o uso da firma com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Ch

Jair Tayra

[Signature]

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

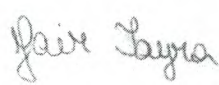
Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social, ou seja, somente por consenso de todos os sócios, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

Diante das últimas alterações contratuais, procedemos a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** SOB Nº 41207005099 em 04 de Março de 2011.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**

1) CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Penápolis (SP), nascido em 05/11/1973 portador da Cédula de







PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

Identidade RG nº 22.070.681-5 - SSP/SP, expedida em 13/12/2007,
inscrito no CPF/MF sob nº 145.867.428-28,

2)CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Presidente Prudente (SP), nascida em 12/02/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 19.328.876-X - SSP/SP expedida pela SSP/SP em 14/08/2008 e CPF nº 150.223.478-57.

3)JAIR TAYRA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Maestro Romualdo Suriani, 116, Apto 08, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81520-050, portador da Cédula de Identidade nº 36.032.053-3-SSP-SP, expedida em 03/10/2005, natural de São Paulo (SP) nascido em 14/11/1990 e CPF nº. 376.639.518-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, 945, 1º Andar - Conjunto 101, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.060-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de: Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios para topografia, cartografia e geomensura; Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador e Suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades com o Registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	40.00	160.000	160.000,00
CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	10.00	40.000	40.000,00

MUN. DE SÃO PAULO
Fis: 24
E CONTRATOS

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 NIRE: 41207005099

JAIR TAYRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu detentor o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios dar em garantia ou onerar de qualquer forma suas quotas, no todo ou em parte, salvo consentimento prévio e expresso dos sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo - Em caso de aumento do capital social, os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES e JAIR TAYRA**, os quais na qualidade de Administradores competem individualmente o uso da firma com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios, administradores e procuradores da sociedade conceder fianças, avais ou garantias de qualquer natureza bem como o uso da denominação social ou firma em operações estranhas aos negócios e aos fins sociais.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 fica autorizada a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social."

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**



Parágrafo Terceiro - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente e individualmente nomear procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações e prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social, ou seja, somente por consenso de todos os sócios, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02."

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade está dispensada da publicação de editais de convocação, balanços e demais documentos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios em igualdade de condições e preço com terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os sócios remanescentes terão preferência para aquisição, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, que será exercida no prazo de 30 (trinta) dias contados da oferta, a qual deverá ser efetuada mediante carta devidamente protocolada dirigida a todos os sócios.

Gair Laysa

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**

Parágrafo Segundo - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante a terceiros, o Patrimônio Líquido poderá ser reduzido proporcionalmente, pagando a sociedade o preço acordado ao sócio retirante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios representando a totalidade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio por justa causa, efetuando-se o pagamento das quotas ao sócio excluído.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, fica vetado o ingresso de terceiros na sociedade, herdeiros ou não do sócio falecido, a menos que sua admissão na sociedade seja aprovada pela unanimidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - O valor do reembolso das quotas será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento das quotas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, por índice de inflação vigente a época.

Parágrafo Segundo - O cálculo do valor do reembolso será efetuado com base no último Balanço Geral. Caso este tenha sido levantado há mais de 90 (noventa) dias, será levantado um balanço especial no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

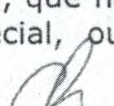
Parágrafo Terceiro - O mesmo procedimento previsto nos parágrafos acima será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, devendo a convocação a ser feita por escrito e mediante protocolo.

Parágrafo Primeiro - Todas as deliberações entre os sócios serão sempre decididas por unanimidade das quotas representativas do capital social, inclusive a nomeação de administradores e a destituição de sócio nomeado administrador no contrato, as deliberações referentes à modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade e cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo - Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para a aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o Balanço Anual, devendo tais documentos estar à disposição dos sócios até 30 (trinta) dias antes da reunião.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação.



PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**



criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 27 de Junho de 2013.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIÃO

CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIÃO

CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES

2º. TABELIONATO DE NOTAS - GUIMARAES
Rua Marechal Deodoro, 847 - Centro
CURITIBA - (41) 3222-6977 - PARANA

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
10144990-CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 03 de Julho de 2013

JUCÉLIA MARCINICHEN
ESCRIVENTE
Lei: 13.226 de 18/07/2001

2º. TABELIONATO DE NOTAS - GUIMARAES
Rua Marechal Deodoro, 847 - Centro
CURITIBA - (41) 3222-6977 - PARANA

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
10159864-JAIR TAYRA
10144244-CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 03 de Julho de 2013

JUCÉLIA MARCINICHEN
ESCRIVENTE
Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESCRIVENTE
ES07742

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIÃO

JAIR TAYRA

JAIR TAYRA

Carlos Eduardo Parucker e Silva
Advogado - OAB/PR 33172

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º. TABELIONATO DE NOTAS - GUIMARAES
Rua Marechal Deodoro, 847 - Centro
CURITIBA - (41) 3222-6977 - PARANA

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
10159864-JAIR TAYRA
10144244-CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 03 de Julho de 2013

JUCÉLIA MARCINICHEN
ESCRIVENTE
Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2013
SOB NÚMERO: 20133611671
Protocolo: 13/361167-1, DE 05/07/2013

Empresa: 41.20700509-9
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
GEOMENSURA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001592013-14001437

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
GEOMENSURA LTDA - ME
CNPJ: 13.417.437/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2013.
Válida até 05/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13417437/0001-77**Razão Social:** PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 945 S 202 AND 2 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2013 a 04/10/2013**Certificação Número:** 2013090508064111796409

Informação obtida em 05/09/2013, às 08:06:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - ME
CNPJ: 13.417.437/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:53:50 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2014.

Código de controle da certidão: **5BAB.85EE.ADD0.EC91**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.417.437/0001-77

Certidão n°: 35324777/2013

Expedição: 05/09/2013, às 08:11:17

Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.417.437/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, protocolada sob o nº 1896/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Nível Óptico Automático Geomax modelo ZAL-132, com precisão de 2,0 mm/km duplo nivelamento, imagem direta com 32 vezes de aumento, círculo horizontal graduado, abertura de objetiva de 36 mm. A prova d'água conforme padrão internacional IP54. Acompanha estojo para transporte e manual de operação.	910,00	910,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					910,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 945, 1º Andar, Conjunto 101, Centro		
Cidade: Curitiba	CEP: 80060-010	U.F.: PR
CNPJ: 13.417.437/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90563088-11

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e devido a urgência da realização de trabalhos a campo, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 910,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 06 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 60/2013

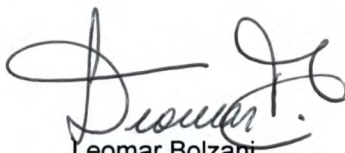
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2013**, de 06 de setembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
910,00	PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

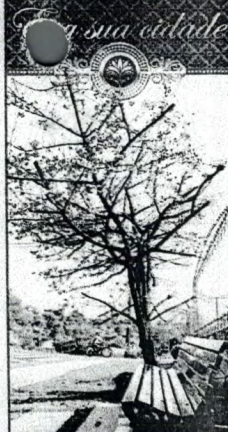
Comunicação
Secretário de Comunicação fala da importância dos jornais do Interior



Pág. 08

Comunicação
Publicidade do Tribuna é premiada

O melhor lugar para se viver



Pág. 08

Tempo

Sexta Sábado Domingo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo.	Chuva o dia todo.	Chuva o dia todo.
25° 11°	16° 10°	23° 10°

Fonte: Clima Tempo

Saudade do Iguaçu é o município que mais evoluiu em Gestão Fiscal no Sudoeste

Pág. 12C

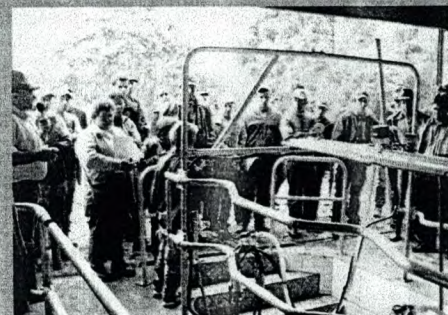


Futuros técnicos de alimentos da França visitam Chopinzinho

Pág. 1C

Agricultura

Saudadenses participaram do Rally do Leite

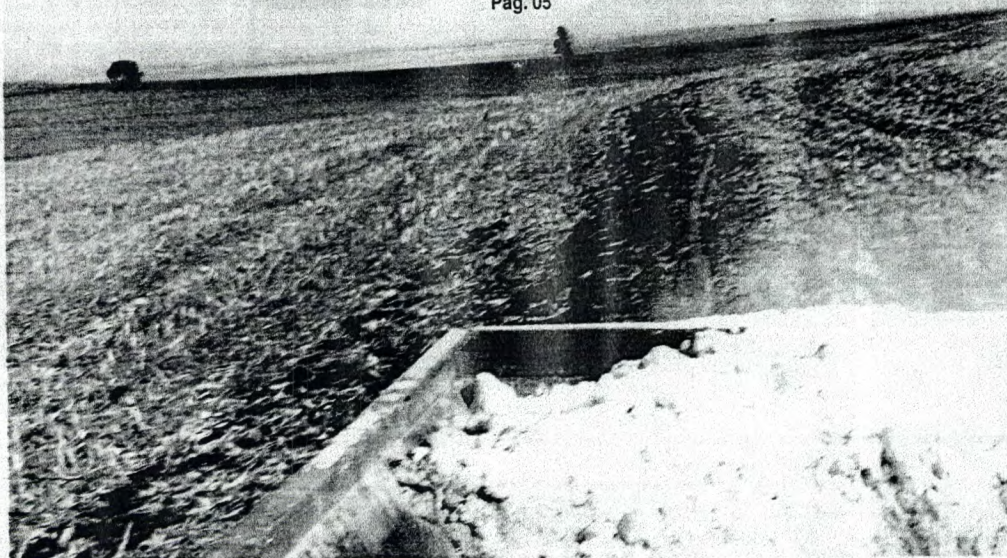


Pág. 14

Chopinzinho

Administração repassou de insumos agrícolas

Pág. 05



Segurança

Paraná já adquiriu 1.220 viaturas e Beto Richa confirma novos investimentos



Pág. 03

PUBLICAÇÕES LEGAIS

INICÍPIO DE CHOPINZINHO

1. Pregão Presencial nº 74/2013.
Objeto: Contratação de Empresa
para prestação de serviços de manutenção
de Rua Santos Dumont, nº 3883, centro,
em Chopinzinho, Divisão
de Manutenção/PR.

2. ANA, no uso das atribuições
deste Seletivo realizado de acordo

3. sumirem o emprego público de
dentro do limite de vagas abertas,

4. Divisão de Recursos humanos e
de Pessoal, em 05 (cinco) dias úteis da data da
publicação ou declarar a desistência do
cargo.

5. caracterizará a desistência da vaga.

6. PROTOCOLO DE 2013.

7. 5/2013

8. Sala de Licitação, sita no Edifício
Municipal - PR, compareceram
para participar do processo de
licitação - PR, Prefeito, representante
legal do Município, inscrito no CNPJ nº
003.196.279-37, portador do RG nº 11/R-61.872 SSP/SC, residente e
domiciliado em Joaçaba - SC, representante legal da empresa JOAÇABA PNEUS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.587.245/0007-42, inscrição Estadual nº
32101339-24, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1678, CEP: 85.601-275, Fone
(41) 3524-2050, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA,
classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de
compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços,
referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que
tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, que serão
utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de
vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2013

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício
da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram
o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no
CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante
do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho
- PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Herbert Hugo Sühnel, brasileiro,
inscrito no CPF nº 003.196.279-37, portador do RG nº 11/R-61.872 SSP/SC, residente e
domiciliado em Joaçaba - SC, representante legal da empresa JOAÇABA PNEUS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.587.245/0007-42, inscrição Estadual nº
32101339-24, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1678, CEP: 85.601-275, Fone
(41) 3524-2050, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA,
classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de
compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços,
referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que
tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, que serão
utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de
vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Joaçaba Pneus Ltda - Contratada
Herbert Hugo Sühnel - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
8	60	Un.	Pneu novo 205X75R16 - 8 lonas - Pirelli Chrono	425,00	25.500,00
10	44	Un.	Pneu novo 215X75R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/ terra - Pirelli FG 85	770,00	33.880,00
12	10	Un.	Pneu novo 235X75R15 - Pirelli 105T ATR	350,00	3.500,00
13	140	Un.	Pneu novo 175X70R13 - 82T - Pirelli P400	144,00	20.160,00
Total - R\$					83.040,00

Espécie: Extrato do Contrato 301/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ: 73.818.767/0001-04. Objeto:
Aquisição de Equipamento Tipo Nível Óptico Automático. Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez
reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 60/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de
despesa: 1221. Data da assinatura: 06/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e
Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 307/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Luiz Fernando Spessato ME, CNPJ: 03.569.219/0001-02. Objeto: Contratação de Atracção
Artística para Homenagear a passagem do Dia do Professor. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil
reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 61/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de
despesa: 1146. Data da assinatura: 17/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e
Luiz Fernando Spessato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores:
Rafael Scabeni, RG nº 3.969.766-1, CPF nº 023.389.659-73, Cheila Mari Boschi Scabeni, RG nº
6.728.129-2, CPF nº 019.906.529-21, Mauricio Scabeni, nº 5.852.794-7, CPF nº 288.466.868-
37, Liliane Gallina Scabeni, RG nº 4.030.644, CPF nº 049.573.589-23, Marcelo Scabeni, RG nº
5.852.790-4, CPF nº 288.433.738-54, Renato Scabeni, RG nº 8.157.789-7, CPF nº 039.916.049-
30, Carolina Aparecida Scabeni, RG nº 8.157.796-5 e CPF nº 039.916.039-69. Objeto: Aquisição
de terreno para Área Industrial. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Elemento de despesa: (1247). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo
Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 314/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores:
Leonir Comiran, RG nº 1.514.507, CPF nº 091.770.359-68 e Clecilda Dalmolin Comiran, RG nº
4.375.752-0 e CPF nº 021.880.359-17. Objeto: Aquisição de terreno para Área Habitacional.
Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa
nº 63/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1246). Data da assinatura:
20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
Contratada: PR Cris FDH Produção e Gravação LTDA - ME. CNPJ: 10.339.477/0001-50. Objeto:
Contratação de Atracção Artística para o dia 12/12/2013, Expochopim 2013. Valor total: R\$
8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo
Município e Rauli Matioda Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 312/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
Contratada: Associação Da Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo
de Dispensa de Licitação nº 60/2013, de 06 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI,
Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do
objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
910,00	PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo
de Dispensa de Licitação nº 61/2013, de 17 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI,
Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do
objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	LUIZ FERNANDO SPESSATO ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo
de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013, de 20 de setembro de 2013, eu,
LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a
ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
550.000,00	RAFAEL SCABENI, CHEILA MARI BOSCHI SCABENI, MAURICIO SCABENI, LILIANE GALLINA SCABENI, MARCELO SCABENI, RENATO SCABENI, CAROLINA APARECIDA SCABENI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo
de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 63/2013, de 20 de setembro de 2013, eu,
LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a
ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
900.000,00	LEONIR COMIRAN CLECILDA DALMOLIN COMIRAN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo
de Inexigibilidade nº 21/2013, de 21 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno
pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte
forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME

Conforme proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 301/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 945, 1º Andar, Conjunto 101, Centro CEP 80060-010 – Curitiba - PR, CNPJ sob nº 13.417.437/0001-77, Inscrição Estadual: 90563088-11, neste ato representado pelo Senhor Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, portador do CPF nº 145.867.428-28 e RG: 22.070.681-5 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 60/2013, Processo Licitatório 160/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID.	Nível Óptico Automático Geomax modelo ZAL-132, com precisão de 2,0 mm/km duplo nivelamento, imagem direta com 32 vezes de aumento, círculo horizontal graduado, abertura de objetiva de 36 mm. A prova d'água conforme padrão internacional IP54. Acompanha estojo para transporte e manual de operação.	910,00	910,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE - 1201.2060100192026449052 (1221).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 160/2013 – Dispensa de Licitação nº 60/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Senhora Luci Baraldi, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de setembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

PRGeo Comércio De Equipamentos de Geomensura LTDA
Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: